



**PORTARIA FAIBI Nº 023/2008 de 15/12/2008**

A Diretora *pro tempore* da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e pelos artigos 50 e 51 do Regimento da Faculdade,

**RESOLVE:**

Homologar o Calendário Escolar do Ano de 2009 da **Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga**, aprovado pela Congregação da FAIBI em 12/12/2008, que atende o mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho acadêmico efetivo, estabelecidos na Lei 9394/96 – LDB e que disciplina as atividades escolares do ano letivo de 2009 da Instituição.

Ibitinga, 15 de dezembro de 2008.

**Leonilda Marquesi Costa**  
Diretora *pro tempore*

Registrada e publicada na Secretaria da Faculdade de Ibitinga – FAIBI, em 15/12/2008.

**Ariane Sestare**  
Secretária Geral